ARGANIL
Município

EDITAL

------Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.----------

------Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2024, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apensas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.----------

------Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.----------

------Município de Arganil, 27 de Fevereiro de 2024.----------

O Presidente da Câmara,

-Luis Paulo Costa, Dr.-

Praça Simões Dias
Apartado 10 • 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

(ACTA Nº 05)

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 27/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Dezembro**.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 27/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 05 de Dezembro.----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de celebração de **Protocolo de Cooperação, entre a Fundação Vodafone Portugal, o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil**, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL - 23/24.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/39/2024, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, entre a Fundação Vodafone Portugal, o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL - 23/24.----------

------**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Normas de Participação da 4ª edição do evento Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2024**.---------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/32/2024, aprovar as Normas de Participação da 4ª edição do evento Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2024.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Regras de Funcionamento do concurso "Viver a Leitura" 2024**.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/48/2024, aprovar as Regras de Funcionamento do concurso "Viver a Leitura" 2024.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**QUARTO:** Apreciação e votação da **Proposta de atribuição de apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva**.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e no uso da competência conferida pela alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação, aprovar a atribuição de um apoio financeiro (modalidade de apoio ao investimento) à Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva, no montante de 15.076,50€ (quinze mil setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), como comparticipação nas obras da Casa de Convívio daquela localidade.----------

------**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Abertura do Procedimento de Candidaturas ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.**-------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/52/2024, aprovar a proposta de Abertura do Procedimento de Candidaturas ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos - abertura das Candidaturas ao Programa de Apoio à Actividade Regular (Capítulo III - Secção I - artigo 15º) e Candidaturas ao Programa de Apoio ao Investimento (Capítulo III - Secção II - artigo 17º).----------

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** De **António de Oliveira Simões,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/14/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**SEGUNDO:** De **José Manuel Rodrigues Costa,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/15/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**TERCEIRO:** De **Maria do Céu Paulino,** em representação de Orlindo Alves Paulino (falecido), a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/16/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**QUARTO:** De **Manuel Francisco Ramos,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/17/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**QUINTO:** De **Camilla Santos Tenorio Cavalcanti,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/18/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**SEXTO:** De **Raul Eduardo Cunha Correia,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/19/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**SÉTIMO:** De **Anabela de Paiva Fernandes Dias,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do

consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/20/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**OITAVO:** De **John Hendrik Walter Baijens,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/21/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**NONO:** De **Ana Margarida Gonçalves Vicente,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/22/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**DÉCIMO:** De **Alexandra Maria Santos,** em representação de Aida Garcia Neves de Oliveira Santos, cabeça de casal de herança, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/23/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO PRIMEIRO:** De **António José Fernandes Oliveira,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/24/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO SEGUNDO:** De **António Carlos da Silva Pinto,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/25/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO TERCEIRO:** De **António Fonseca Quaresma,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/26/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO QUARTO:** De **António Madeira Oliveira Santos,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/27/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**DÉCIMO QUINTO:** De **Alexandre Figueira dos Santos,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/30/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO SEXTO:** De **Eduardo Martins Antunes,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/144/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO SÉTIMO:** De **Maria de Lurdes Castanheira Santos,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/145/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de

água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO OITAVO:** De **Vito Andrea Bruno Ingrassia,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/154/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**DÉCIMO NONO:** De **Isabel Maria de Paiva Salvado,** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/34/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------**VIGÉSIMO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, pedido de apoio para fazer face às despesas tidas com refeições de um grupo de 59 pessoas, pertencente ao projecto católico "Missão País".----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/20/2024, aprovar o pagamento de 870,04€ (oitocentos e setenta

euros e quatro cêntimos) com IVA incluído a 13%, à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., entidade adjudicatária do serviço de fornecimento de refeições escolares da cantina onde são realizadas as refeições (295 refeições, distribuídas por 59 pessoas), no âmbito do projecto católico "Missão País", da Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil.----------

------**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, pedido de apoio para fazer face às despesas com o fornecimento de lanches para cerca de 250 pessoas, no âmbito do Seminário Nacional Eco-Escolas (ABAAE).----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/50/2024, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para fazer face às despesas com a confecção e distribuição de 4 lanches a cada uma das 250 pessoas participantes, no âmbito do Seminário Nacional Eco-Escolas (ABAAE).----------

------**VIGÉSIMO SEGUNDO:** Da **Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE)**, pedido de apoio para fazer face às despesas com a realização do Seminário Nacional Eco-Escolas.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/19/2024, aprovar o seguinte, no âmbito da realização do Seminário Nacional Eco-Escolas:----------

---1 – A atribuição de um apoio à Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), no valor de 1.000,00€ (mil euros), para despesas com refeições respeitantes ao dia 19 de Janeiro.----------

---2 – A atribuição de um apoio através do pagamento de 286 refeições respeitantes ao dia 20 de Janeiro, no valor total de 1.509,25€ (mil quinhentos e nove euros e vinte cinco cêntimos), com IVA incluído a 13%, à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., entidade adjudicatária do serviço de fornecimento de refeições escolares da cantina da EB2,3 de Arganil.----------

---3 - Apoio na cedência gratuita do Auditório e espaço Multiusos da Cerâmica Arganilense para a realização do evento.----------

Capítulo Quarto

Empreitadas

------**PRIMEIRO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação do Relatório Final, Minuta de Contrato e Adjudicação.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste assunto para a próxima reunião de Câmara.----------

Aprovação de Deliberações em Minuta

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------